



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 02/2018

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2018, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Ana Flavia Bruno, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 090.936.689-60 e do RG: 10.824.744-4.

Membro: Danielli Carvalho de Oliveira, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 010.348.499-05 e do RG: 10.051.805-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 19 de Janeiro de 2018.


MÁRIO CESAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 17 de Setembro de 2018.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para o plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 18 de Setembro de 2018.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requero que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



5 -

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 18 de Setembro de 2018.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal aquisição, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone de mesa sem fio com cabeamento e instalação kit c/4.	CSR / 840b	2		
2	Microfone de mesa sem fio com cabeamento e instalação kit c/2.	CSR / 820b	1		

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Representante



RUA NELSON MARANHO, 322 – DOM STEVAM STORK
 FONE: (15) 99764 3569
 ITAPORANGA/SP
 CNPJ: 17.893.257/0001-12

ITAPORANGA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.
 ORÇAMENTO N. 045/18

Ítem	Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor T.
01	KIT Microfone de mesa sem fio CSR modelo: 840b c/ 4 unidades	02	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
02	KIT Microfone de mesa sem fio CSR modelo: 820b c/ 2 unidades	01	R\$ 1.730,00	R\$ 1730,00
			TOTAL	R\$ 7.830,00

EMPRESA INTERESSADA:
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ (PR)
CNPJ: 77.780.229/0001-10
TELEFONE: 43 3579 1475

Valeria

VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES

Orçamento destinado a:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
CNPJ: 77.780.229/0001-10 / FONE (43) 3579 1475

Ítem	Unid	Descrição	Valor Un.	Valor T.
01	2	KIT Microfone de mesa sem fio csr 840b com 04 unidades.	3560,00	7120,00
02	1	KIT Microfone de mesa sem fio csr 820b com 02 unidades.	1780,00	1780,00
				8900,00

Itaporanga, 20 de setembro de 2018.



ERICK HERNADES CUSTÓDIO

Orçamento ARC Som e Luz (Microfones)

ARC Som e Luz <djeverton81@hotmail.com>

Sex 21/09/2018, 05:22

Para: camarasalto@hotmail.com <camarasalto@hotmail.com>

 1 anexos (120 KB)

ARC SOM E LUZ ORÇAMENTO.pdf;

Conforme solicitado, estou enviando orçamento de microfones de mesa

Atenciosamente
Everton Carvalho

Arc Som & Luz



Libre de virus. www.avast.com.



Fornecedor: Everton Carvalho – MEI

CNPJ: 15.605.730/0001-93

Endereço: Rua Pilar, 180 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itapeva – SP

Contato: (15) 98138-4729

Cliente: Câmara Municipal de Salto Do Itararé/PR

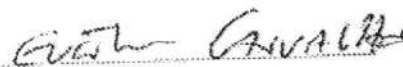
CNPJ: 77.780.229/0001-10

Contato: (43) 3579 1475

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor U.	Valor T.
01	02	Unit.	KIT MICROFONE DE MESA SEM FIO CSR 840B COM 4 UNIDADES	RS 3880	RS 7760
02	01	Unit.	KIT MICROFONE DE MESA SEM FIO CSR 820B COM 2 UNIDADES	RS 1740	RS 1740
				TOTAL	RS 9500

Itapeva, 19 de setembro de 2018.



Everton Carvalho

CNPJ 15.605.730/0001-93

EVERTON CARVALHO-MEI
CNPJ: 15.605.730/0001-93
Fone: (15) 3532-3510
Celular: (15) 98138-4751



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 21 de Setembro de 2018.

DO: Contador

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa **Valeria Aparecida Bueno Rodrigues - ME; CNPJ: 17.893.257/0001-12**, com o valor de R\$ - 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), conforme pesquisa de preços anexo.

Registre-se, por fim, que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Sem mais para o momento, firmamos o presente.


NILTON CESAR ESPOSITO
CONTADOR



PARECER JURÍDICO 46/2018.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para aquisição de Equipamentos de Áudio 10 Microfones sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1 kit c/2 csr 820b para o plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n. 8.666/93 regulamenta o dispositivo constitucional e cria padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração Pública.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Pátrio admitiu a possibilidade de casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O caso em testilha se amolda perfeitamente a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo preleciona o doutrinador Hely Lopes Meirelles, a Licitação dispensada *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*.

O presente caso se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do valor.

Todavia, deve esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração



Poder Legislativo de Salto do Itararé **Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

sendo certo que há a necessidade de demonstração de que o valor contratado deve ser equivalente ao praticado no mercado.


Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo processo de contratação por Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, respeitando-se obviamente, todas as exigências legais pertinentes ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 21 de setembro de 2018.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 21 de Setembro de 2018.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

Guilherme Paranhos de Souza
GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação

Ana Flávia Bruno
ANA FLAVIA BRUNO
 Membro

Danielli Carvalho de Oliveira
DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA
 Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

16

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 02/2018, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **03/2018**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 21 de SETEMBRO de 2018.


MÁRIO CESAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal





Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER JURÍDICO - 47/2018.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 03-2018**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Áudio 10 Microfones sem fio com cabeamento e instalação 2kit c/4 csr 840b e 1 kit c/2 csr 820b para o plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa, que ofereceu proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação da Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:


- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Após a juntada dos documentos solicitados, pugna-se por nova vista dos autos para emissão de parecer.

Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.



MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa Valeria Aparecida Bueno Rodrigues - ME; CNPJ: 17.893.257/0001-12 para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral CNPJ;
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
 Presidente da Câmara Municipal



Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Recebido em 21/09/18 às 9 hrs.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580744719-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquarituba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino			
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai) APARECIDO BUENO RODRIGUES			(mãe) ALICE BUENO RODRIGUES				
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1980	IDENTIDADE (número) 34933097	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/1996	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 342.127.058-93	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA APARICIO FIUZA DE CARVALHO						NÚMERO 848	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125			
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO) Itaporanga			UF) SP	País) Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;							
NOME EMPRESARIAL VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES - ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA APARICIO FIUZA DE CARVALHO						NÚMERO 848	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125			
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Itaporanga		UF SP	País Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4753900 Atividade(s) Secundária(s) 5920100 4321500 4329101		DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação de painéis publicitários, Atividades de sonorização e de iluminação e Aluguel de estruturas e equipamentos comerciais de Audio e Video					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.893.257/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES - ME <i>Valéria Aparecida Bueno Rodrigues</i>							
DATA DE ASSINATURA 14/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES (Empresário) <i>VB Rodrigues</i>						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014925993-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.888.392/18-7

C. Y. N.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA JEDE 3580744719-5		NIRE DA FILIAL (somente p	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquarituba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (Leis 5.622/68 e 13.617/17) 			
FILIAÇÃO (Pai) APARECIDO BUENO RODRIGUES		FILIAÇÃO (Mãe) ALICE BUENO RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1980	IDENTIDADE (número) 34933097	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/1996
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 342.127.058-93
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA NELSON MARANHO		NÚMERO 322	
BAIRRO/DISTRITO DOM STEVAM STORK		CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itaporanga		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ORLANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA PRIMO		NÚMERO 544	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5125
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itaporanga		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.893.257/0001-12	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES			
DATA DA ASSINATURA 04/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024042945-1



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.893.257/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2013
NOME EMPRESARIAL VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KBV AUDIO LUZ VIDEO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ORLANDO GONCALVES DE OLIVEIRA PRIMO	NÚMERO 544	COMPLEMENTO
CEP 18.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAOPCCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 3565-2003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **14:27:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES
CNPJ: 17.893.257/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:05 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **0BB1.71D5.A9E5.5DC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.893.257

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19767765
Data e hora da emissão 19/09/2018 10:11:20
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Pref. Mun. de Itaporanga

Rua Bom Jesus, Nº 738 - CENTRO

CNPJ: 46634408000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANDRÉA WILIANS DEBASTIANI, LANÇADORA da prefeitura Municipal de Itaporanga, a requerimento da pessoa interessada VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/10/2018, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001682 Inscrição Municipal: 1682-0
 Contribuinte: VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES CPF/CNPJ: 17893257000112
 Nome Fantasia: KBV AUDIO LUZ VIDEO
 Endereço: RUA ORLANDO G. OLIVEIRA PRIMO, 544 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 18480000
 Cidade: Itaporanga - SP
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 15/04/2013 Data de Encerramento: 0
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

— Sócio(s) —

VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES

17893257000112

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 18/09/2018 14:06:34

Validade: 18/10/2018

Usuário: ANDREA

Número/Controle da Certidão: 1A30B5EB4DCF86B0

ANDRÉA WILIANS DEBASTIANI
 LANÇADORA
 Responsável

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17893257/0001-12
Razão Social: VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES
Nome Fantasia: KBV AUDIO LUZ VIDEO
Endereço: RUA APARICIO FIUZA DE CARVALHO 848 / CENTRO / ITAPORANGA / SP / 18480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091603485362612728

Informação obtida em 19/09/2018, às 10:10:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.893.257/0001-12
Certidão n°: 158593062/2018
Expedição: 19/09/2018, às 10:12:17
Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.893.257/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO - 48/2018.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 03-2018**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Áudio 10 Microfones sem fio com cabeamento e instalação 2kit c/4 csr 840b e 1 kit c/2 csr 820b para o plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Primeiramente, verificamos que a empresa **Valéria Aparecida Bueno Rodrigues ME - CNPJ 17.893.257/0001-12**, que ofereceu proposta mais vantajosa para a Administração, não apresenta ônus Federal, Estadual e Municipal conforme Certidões apresentadas no presente feito.

Além disso, a presente **dispensa de licitação 03/2018** encontra fundamentação legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa em tela está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

29

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do Processo de Licitação ora analisado.

Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.

Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"


RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Valeria Aparecida Bueno Rodrigues - ME, CNPJ: 17.893.257/0001-12, para aquisição de Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01-ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Valeria Aparecida Bueno Rodrigues - ME; CNPJ: 17.893.257/0001-12.

02-HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 05/2018;
- b) Dispensa de Licitação n.º 03/2018;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR.
- e) Valor: R\$ - 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)
- f) Vencedor: Valeria Ap. Bueno Rodrigues - ME, CNPJ: 17.893.257/0001-12.

Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 05/2018.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Senhora **MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES - ME**, situada na Rua. Aparício Fiúza de Carvalho, 848 – Centro, no município de Itaporanga - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.893.257/0001-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Proprietária Senhora **VALERIA APARECIDA BUENO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 34933097- SSP/SP e CPF nº 342.127.058-93, residente e domiciliado na Rua. Aparício Fiúza de Carvalho, 848 – Centro na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**03/2018**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer equipamentos de áudio para o plenário, conforme planilha para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone de mesa sem fio com cabeamento e instalação kit c/4.	CSR / 840b	2	3050,00	6100,00
2	Microfone de mesa sem fio com cabeamento e instalação kit c/2.	CSR / 820b	1	1730,00	1730,00
					7830,00

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade para o período de 21 de setembro de 2018 a 21 de outubro de 2018.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância que consta na planilha anexa ao processo, o valor de R\$ - 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais) sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será cobrado judicialmente.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

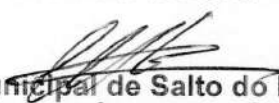
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 21 de Setembro de 2018.

Contratante:


 Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente

Contratada:


 Valéria Aparecida Bueno Rodrigues - ME
VALÉRIA APARECIDA BUENO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

 2. 

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 05/2018.

Processo Dispensa n.º 03/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Valéria Aparecida Bueno Rodrigues - ME; CNPJ: 17.893.257/0001-12.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 csr 840b e 1kit c/2 csr 820b) para Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR

Valor: R\$ - 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).

Data: 21/09/2018.

FOLHA EXTRA

Diário Imprensa: Aberto, Ilustrado de São Paulo. Circulação: 100 mil exemplares. Web site: www.folhaextra.com.br



Acesse nosso portal **folhaextra.com**

o maior portal de notícias da região

Imprensa: 11 2100-1111. Circulação: 100 mil exemplares. Web site: www.folhaextra.com.br

Imprensa: 11 2100-1111. Circulação: 100 mil exemplares. Web site: www.folhaextra.com.br



CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Extrato de Contrato N.º 05/2018.

Processo Dispensa n.º 03/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Valéria Aparecida Bueno Rodrigues - ME, CNPJ: 17.893.257/0001-12.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Audio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 c/sr 840b e 1kit c/2 c/sr 820b) para Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR.
Valor: R\$ - 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).
Data: 21/09/2018.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01-ADJUDICAR, o referido objeto no certame a empresa: Valéria Aparecida Bueno Rodrigues - ME, CNPJ: 17.893.257/0001-12.

02-HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 05/2018;
- b) Empresa de Licitação n.º 03/2018;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objeto: Equipamentos de Audio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 c/sr 840b e 1kit c/2 c/sr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR
- e) Valor: R\$ - 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais);
- f) Vencedor: Valéria Ap. Bueno Rodrigues - ME, CNPJ: 17.893.257/0001-12.

Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

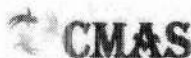
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Valéria Aparecida Bueno Rodrigues - ME, CNPJ: 17.893.257/0001-12, para aquisição de Equipamentos de Audio (10-Microfones de mesa sem fio com cabeamento e instalação 2 kit c/4 c/sr 840b e 1kit c/2 c/sr 820b) para o Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Salto do Itararé, 21 de setembro de 2018.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal

JUNDIAÍ DO SUL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR

Lei Municipal nº 256/2017
R. São Francisco, nº 75 - Centro - CEP 86410-300 - Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV - IEP IV.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº. 336/2010, e, considerando a Deliberação da Plenária realizada em 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

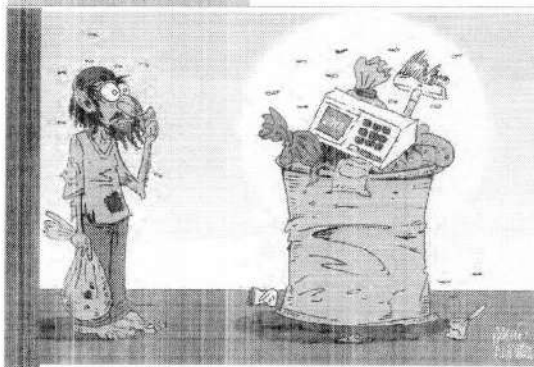
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de Incentivo Família Paranaense IV - IEP IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiáí do Sul, 24 de Setembro de 2018.

Karline Gonçalves Sales Frizzera
Presidente do CMAS

CHARGE



Artigo

Quando você não consegue parar de se censurar

Por FASDAPISCANALISE.COM.BR

Você engorrou. Claro que você engorrou. Você não consegue manter sua boca fechada. Você se enche de comentários como a porca que você é. Você nunca consegue fazer tudo que tem que fazer no dia. Outras pessoas fazem. Mas você é muito lenta, muito preguiçosa, incompetente demais. Você nunca consegue se levantar cedo o suficiente para se exercitar. Você está exata, o que claramente é uma desculpa. Uma desculpa terrível. Que é uma prova de que você não quer perder peso. Que é a prova de que você continuará sendo repugnante. Você cometeu um erro. Talvez tenha sido um grande erro ou um pequeno erro. De qualquer maneira, seja qual for o tamanho, seja qual for a magnitude, você não consegue parar de se condenar por isso. Porque você merece isso. Por-

que você deveria saber. E agora todos sabem a verdade: você é a pessoa mais idiota de toda a empresa. Somos terríveis com nós mesmos. Regularmente. Nós nos dizemos as coisas mais dolorosas. Coisas cruéis. Coisas que nunca diríamos a outra pessoa. Porque elas machucam muito. E ainda assim é tão difícil não ser terrível. Os insultos se derramam tão facilmente. São naturalmente, como a água de uma torneira. Ser gentil com nós mesmos parece estanho e incômodo. Parece que estamos fazendo algo errado, então nós acumulamos críticas. E acumulamos as pilhas de críticas cada vez mais. Recentemente, me deparei com uma citação importante da atriz Emma Stone: "Eu lembro a mim mesma de ser gentil comigo mesma e, por mais difícil que pareça, de me tratar

da mesma maneira gentil que eu gostaria de tratar uma filha minha..." Este é um excelente lembrete, particularmente quando as palavras cruéis vêm. E se você se tratar da mesma maneira gentil que trataria sua filha? E se você se tratar da mesma maneira que você gostaria que ela se tratasse? Com a mesma gentileza, compreensão e paciência. Faça perguntas para identificar e atender às suas necessidades, em vez de condenar ou criticar: Eu gosto mesmo de malhar? O que posso aprender com esse erro? Por que eu tenho comido mais ultimamente? Estou estressado? O que estou sentindo? Como posso ficar mais sincronizada com as minhas sensações de fome e saciedade? Eu estou comendo normalmente? Perdi de peso? É realmente a resposta? Eu quero passar toda a minha vida atacando e tentando

de mudar meu corpo? O que posso remover da minha lista e delegar para outras pessoas? E se eu parar esse tempo para cuidar de mim mesma? Para muitos de nós, é muito mais fácil nos criticarmos. É muito mais fácil ser duro, ser impaciente, tirar conclusões precipitadas, dizer que arruinamos tudo e dizer que somos inúteis. É muito mais fácil nos abandonarmos. E assim fazemos. Mas tente ter alguma gentileza e ternura com você mesma ao invés disso. Tente ser solidária. Talvez você tenha uma filha, e ela perceberá como você se trata e provavelmente fará o mesmo. E se você não tem filhos, faça mesmo assim. Pense em como você os trataria. Pense no que você gostaria que eles aprendessem com você. Pense em como você gostaria que eles passassem pelos desafios,

como você gostaria que eles permitissem que outras pessoas os tratassem. E tente fazer o mesmo. E pense também no seu eu mais jovem. Porque você ainda é aquela menina doce, curiosa, frágil, mas forte, talvez perdidinha, tentando dar o seu melhor para navegar pelo mundo. Dê a essa garota o apoio que ela desesperadamente precisa e merece. Dê-lhe permissão para tropeçar, descobrir seus sonhos, conectar-se, existir sem desculpá-la e voar com suas asas.

